



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

APROVADO 05.08.24

PROJETO DE LEI N° 3.487 /2024

Presidente

...

Vice-Presidente

Secretário(a)

13

Sessão

ORDINATÓRIO

Dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial o imóvel com área de 2.789,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 8.448, Livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, individualizado como:

*TERRENO URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, DO DISTRITO INDUSTRIAL DE OURO FINO – DISTRITO INDUSTRIAL, OURO FINO - MG, COM ÁREA DE 2.789,00m<sup>2</sup> (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS), de propriedade do Município de Ouro Fino, CNPJ: 18.671.271/0001-34, conforme matrícula 8.448 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, MG.*

*Inicia-se a demarcação tendo de frente para a Rua Projetada C (Av das Indústrias), cem metros e sessenta centímetros (100,60m) de distância; lateral direita com sessenta e dois metros (62,00m) de distância, confrontando com o Lote 06; fundo com sessenta e dois metros (62,00), confrontando com o Lote 02, onde começou e termina esta descrição.”*

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a, mediante prévia avaliação, doar o imóvel de que trata o artigo anterior à empresa SSA – SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.163/2006 e, em especial, às seguintes condições:

I – comprovar, até 60 (sessenta) dias após o término da obra, a existência de, no mínimo, 80 (oitenta) empregados preferencialmente residentes no Município de Ouro Fino, devidamente registrados junto ao quadro de funcionários da donatária;

II – iniciar imediatamente após a publicação desta Lei as obras de construção do galpão industrial;

III – concluir, em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, a construção de um galpão industrial com, no mínimo, 1.150,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e cinquenta metros quadrados);

Recebi em

04/07/24

SMR/Avesam



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

IV – apresentar ao GEIF, a cada 60 (sessenta) dias, independentemente de notificação, cronograma de execução da obra.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei:

- I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.

Art. 4º - A doação e as isenções de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, decorrem da aprovação da empresa SSA – SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA, no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 5º - A doação e isenção de que tratam os artigos 2º e 3º serão condicionadas ao atendimento, pela beneficiada, dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 6º - O não atendimento de quaisquer dos requisitos fixados na presente Lei, bem como na Lei Municipal nº 2.163/2006, ensejará a reversão da doação, voltando ao patrimônio municipal e perda da isenção.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Lei 2.881/2019.

Ouro Fino, 04 de Julho de 2024.

  
HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 04 de Julho de 2024.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Tem o presente a finalidade de obter autorização legislativa para que o Município possa doar o imóvel urbano de sua propriedade, objeto da matrícula nº 8.442, Livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, para a empresa SSA – SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, que pretende se instalar nesse local.

Considerando que se trata de um pleito que vem de encontro com a política desenvolvimentista para o nosso Município, em incentivar e apoiar empresas aqui já instaladas e com projetos de crescimento e consequentemente geração de novos empregos e renda.

Especializada na fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, subsidiária da fábrica MG SUL Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda, a empresa encontra-se hoje sem sede própria. Com a doação desta área, estrategicamente localizada anexa à fábrica da MG SUL, vai se instalar definitivamente em Ouro Fino, com previsão de aumento para 80 empregos e com a construção de um galpão de 1.150,00 m<sup>2</sup>.

Considerando que os incentivos e benefícios pretendidos são previstos na Lei Municipal nº 2.163/2006, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto para que possamos, juntos promover o crescimento econômico de nosso Município.

Por estas razões, temos a honra de encaminhar aos cuidados desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para que essa Edilidade o aprove, como medida de relevante interesse público.

Atenciosamente,

  
Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Aparecido Rodrigues  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

Memorando nº \_\_\_\_/2023

Ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Ref.: Projeto de Lei para a Empresa SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI

A empresa SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 15.018.684/0002-07, devidamente estabelecida no município de Ouro Fino-MG, em 18/11/2019 recebeu em doação através da lei 2.881/2019, um terreno urbano com 2.789,00 m<sup>2</sup>, que conforme determinado pela referida lei, a empresa, deveria cumprir com o cronograma estabelecido nela, com determinações quanto a geração de empregos bem como a construção de um Galpão, para abrigar as atividades da empresa.

Conforme apresentou através de documentação no momento do novo pedido, a empresa cumpriu com parte do que foi estabelecido em lei. Em consonância com o que prevê a legislação e em virtude do não cumprimento do cronograma, o Município agiu de forma a cumprir o estabelecido na lei 2163/2006 e exerceu a reversão da doação.

Em 19/09/2023 a empresa protocolou novo pedido de concessão de doação do mesmo imóvel, para que a mesma efetive a instalação e concretização das obras para a instalação de suas operações no município. A SSA Soluções apresentou nova documentação conforme estabelecida pela legislação, demonstrando estar com as obrigações atuais em dia e conforme documentação apresentada a empresa demonstra que possui recursos para a realização das obras de construção de seu galpão.

**Contrapartidas:**

- a) Construção de Galpão com no mínimo 1.150,00m<sup>2</sup>
- b) Que a construção seja iniciada imediatamente após a aprovação.
- c) Que a escritura de transferência de propriedade do imóvel seja realizada após a conclusão total da construção;
- d) Que a empresa realize a construção total em no máximo 180 dias;
- e) Que o número de funcionários não seja inferior a 80, mantendo preferencialmente trabalhadores do município.
- f) Que seja apresentado cronograma com o andamento da construção ao GEIF de 2 em 2 meses, sem que haja a necessidade de notificação expressa.

**Memorial descritivo da área a ser doada:**

TERRENO URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, DO DISTRITO INDUSTRIAL DE OURO FINO DISTRITO INDUSTRIAL, OURO FINO MG, COM AREA DE 2.789,00m<sup>2</sup> (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS), de propriedade do Município de Ouro Fino, CNPJ: 18.671.271/0001-34, conforme matrícula 8.448 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, MG.

Inicia-se a demarcação tendo de frente para a Rua Projetada C (Av. das Indústrias), cem metros e sessenta centímetros (100, 60m) de distância; lateral direita com sessenta e dois metros (62, 00m) de distância, confrontando com o Lote 06; fundo com sessenta e dois metros (62,00), confrontando com o Lote 02, onde começou e termina esta descrição.

Documentos anexos a este:

1. Ata de Reunião GEIF;
2. Cópia do Projeto do Galpão
3. Comprovante de Avaliação - Comissão Avaliação Pref. Municipal de Ouro Fino

Ouro fino, 20 de novembro de 2023.

Diego R. S. Povelatto

Diretor de Desenvolvimento Econômico do Município de Ouro Fino-MG  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ouro Fino-MG



# MUNICIPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO

### Ata de Reunião e Laudo de Avaliação

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, nomeados através da Portaria nº 048/2024, a fim de avaliar, a pedido do Departamento de Industria e Comercio, 06 (seis) imóveis pertencentes ao município, para fins de doação do Município de Ouro Fino para instalação das empresas a saber:

01 – Área de 0,9 ha (9.000 m<sup>2</sup>) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **Bruno Pastorino**, CNPJ 18.031.965/0001-07, imóvel este situado no distrito José Faria Neto. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

02 – Área de 2,2 ha (22.000 m<sup>2</sup>) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **MAXTATAME COMERCIO EIRELI**, CNPJ 21.067.407/0001-06, imóvel este situado no distrito José Faria Neto. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

03 – Área de 2.789m<sup>2</sup> (dois setecentos e oitenta e nove metros quadrados) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**, CNPJ 18.031.965/0001-07, imóvel se encontra próximo da unidade da empresa MG Sul e próximo da Arena de Ouro. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 283.529,74 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 101,66 (cento e um reais e sessenta e seis centavos)

04 – Área de 0,8 ha (8.000 m<sup>2</sup>) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **TEXAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**, CNPJ 50.963.665/0001-79, imóvel este situado no distrito José Faria Neto. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

05 – Área de 2,026 ha (20.260, m<sup>2</sup>) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **COOPERATIVA AGRÍPECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA.**, CNPJ 21.429.865/0001-48, imóvel este situado no Distrito de Crisólia. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 1.620.800,00 (um milhão seiscentos e vinte mil e oitocentos reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

*[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'J', 'L', 'K', 'M', 'N', 'P', 'R', 'S', and 'T' with the number '1' in a circle.]*



# MUNICIPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570 - 000 CGC n° 18.671.271/0001-34

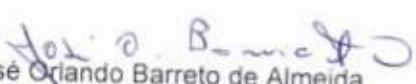
06 – Área de 1,047 ha (10.470 m<sup>2</sup>) a ser avaliada para o projeto da doação à empresa **MS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ 53.93.556/0001-36, imóvel este situado no Distrito de Crisólia. (**Memorial Descritivo em anexo**), avaliamos em R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais), sendo o metro quadrado avaliado em R\$ 80,00(oitenta reais)

Na data de hoje esta comissão reuniu-se para conhecimento e análise da solicitação, acima citada.

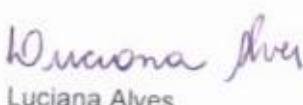
Feito isso esta Comissão deliberou por fazer uma vistoria, in loco, dos imóveis acima citados e pesquisa sobre valores de imóveis com características semelhantes e localização próxima aos mesmos.

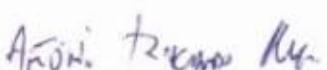
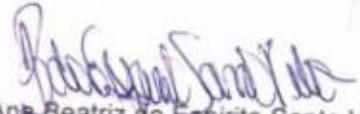
Após o trabalho em campo esta comissão se reuniu novamente para deliberar sobre a avaliação solicitada que ficou assim definida na ordem apresentada acima:

Ouro Fino, 07 de maio de 2024

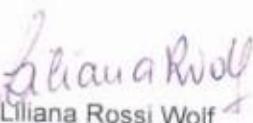
  
José Orlando Barreto de Almeida

Márcio Daniel Egídio

  
Luciana Alves

  
Antônio Ricardo Alves  
  
Ana Beatriz do Espírito Santo Vitor

Daniela de Lima Ranieri Guerra

  
Liliana Rossi Wolf



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aos trinta e um dias de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas, estiveram reunidos no Salão Nobre Amando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino/MG, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Diego Trivelatto, Bruno Zucarelli, e Daniela Ranieri Guerra. Participaram o Gestor Ambiental Kassy Jhones Garcia e a Sra. Amanda Carvalho da Silva do Departamento de Obras e eu Maísa Gonçalves de Almeida, indicada por todos os presentes para secretariar a reunião, na qual deliberou-se: A) Após análise documental da empresa SSA Soluções em Sistemas Automotivos Ltda., em virtude das informações prestadas serem insuficientes para a conclusão da análise, ficou definido a solicitação complementar das informações financeiras, balanços, balancete atualizado e as Certidões Federais e Estaduais, bem como os documentos da empresa onde estão lotados os funcionários. B) A empresa SSA Soluções em Sistemas Automotivos Ltda., CNPJ 15.018.684/0002-47, apresentou pedido para a concessão da área que foi objeto de lei anterior e que a mesma foi beneficiária, cumprindo com toda a documentação legal e após análise e cumprimento dos requisitos, o GEIF aprovou o pedido, com devida ressalva quanto ao cumprimento para que a mesma não venha a descumprir com o mesmo, não sendo possível a prorrogação nem a concessão de novo pleito caso ocorra o descumprimento total do referido pleito. C) Em relação a análise do pedido da empresa MXATATAME, foi definido que o pedido de 24.000 é incompatível com o projeto, devendo ser alterado para 10.000m<sup>2</sup> de área edificável a ser definida no distrito José Faria Neto. A empresa também, após a alteração da área para 20.000m<sup>2</sup>, obteve a aprovação de doação para a implantação do seu projeto, com a ressalva de que a empresa aguardará o devido licenciamento ambiental do distrito José Faria Neto, para o início de suas obras. D) Foi também conversado e aceitos os argumentos da empresa EVAMAX em relação ao cronograma de implantação e o prazo para a conclusão do projeto será renovado. E) A empresa BRUNO PASTORINI, CNPJ 18.031.965/0001-07, teve aprovado seu pedido de doação de área de 4.000m<sup>2</sup> para a construção de seu empreendimento de expansão no município, com a ressalva de que a empresa aguardará o devido licenciamento ambiental do distrito José Faria Neto, para o início de suas obras. F) Em comparecimento após solicitação do GEIF, o Sr. Kassy Jhones bem como a Sra. Amanda, relataram que referente ao Licenciamento do Distrito José Faria Neto, conforme reunião entre prefeitura e as empresas SOAN e MADEIREIRA 2 IRMÃOS, foi definido que o licenciamento do referido distrito estaria sob a responsabilidade do técnico contratado pelas referidas empresas, qual seja o Sr. Evaldo, e que, após a conclusão dos trabalhos técnicos, as empresas realizariam a doação ao município de todo o licenciamento ambiental. G) Oportunamente foi solicitado pelo Sr. Kassy ao GEIF que, para a continuidade do licenciamento ambiental do distrito onde se instalará a empresa MK LOGÍSTICA, a empresa providencie Projeto Pluvial em conformidade com o projeto a ser executado. Nada mais foi discutido e a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos. (Obs.: As assinaturas seguem abaixo e no verso).

Ouro Fino MG, 31 de outubro de 2.023.

Nome	Assinatura
1. Diego Trivelatto	
2. Bruno Zucareli	
3. Daniela Ranieri Guerra	
4. Amanda Carvalho da Silva	
5. Maísa Gonçalves de Almeida	



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
 SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
 CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## 1 - Dados da Empresa

### 1.1 - Informações Gerais

Razão Social	SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA		
Nome Fantasia	SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA		
Origem da Empresa	( ) MG	( X ) Outro Estado	Especificar: São Paulo <input type="checkbox"/> Outro País Qual?
CNPJ	15.018.684/0002-07		
Inscrição Estadual	Minas Gerais: 30584890036		

### 1.2- Dados

#### 1.2.1 - Breve Histórico da Empresa

É com grande satisfação que apresentamos a nossa empresa SSA Soluções em Sistemas Automotivos LTDA, uma organização do setor automotivo que foi fundada em 13 de outubro de 2011, no estado de São Paulo, situada no município de São José dos Campos.

Ao longo de mais de uma década de atuação, consolidamos nossa presença no mercado, culminado na expansão de nossas operações para estado de Minas Gerais, onde estabelecemos uma filial no município de Ouro Fino. A razão social que nos identifica perante a legislação é a mencionada SSA Soluções em Sistemas Automotivos Ltda. Nossa Trajetória é marcada pelo compromisso com a excelência e pela incessante busca pela satisfação de nossos clientes. Atualmente, gozamos de uma posição de destaque no segmento automotivo, atendendo tanto demandas do mercado nacional quanto internacional.

#### 1.2.2 - Outras unidades em Minas Gerais

SIM  NÃO

Se sim, qual o município:

### 1.3 - Responsável pelo projeto

Nome	Cargo	Telefone 1
Lilian Carolina Martins	Social Proprietária	(35) 9 9850-1962
Kelvin da Silva Rosa	Departamento Pessoal	(35) 9 9768-3686
(1) Pessoas responsáveis pela gestão do projeto.		

### 2.1 – Tipo de Projeto

Novo  Expansão

### 2.2 - Breve Descrição do Projeto



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

O projeto inaugural consiste na construção de um galpão industrial com uma área de 1.500,0 m<sup>2</sup>. Este espaço será o epicentro de nossas operações, onde a inovação e a produção de excelência se encontrarão para impulsionar o nosso compromisso com a qualidade e a satisfação do cliente.

Alicerçando este empreendimento, contamos com uma equipe dedicada de 87 colaboradores, cujo profissionalismo e determinação são essenciais para o sucesso e crescimento contínuo da SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

As obras terão início até 31/10/2023, e estamos comprometidos em concluir este empreendimento monumental até 31/12/2024. Nossa compromisso com a eficiência e a excelência na execução é inabalável, e temos certeza de que este projeto será entregue dentro dos prazos estipulados.

Agradecemos o apoio e confiança que tem sido depositada em nós.

## 2.3 – Pleitos da Empresa

## 3 – Dados Financeiros

### 3.1 - Investimento Previsto

#### Ano de Realização

Investimento em Máquinas, Equipamentos, Terreno e obras Civis (em R\$)	Capital de giro e outros Investimentos (em R\$)	Investimento Total

Estimamos que o montante necessário para a conclusão da obra seja de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Ressaltamos que estamos plenamente preparados para efetuar este aporte financeiro, o qual representa um compromisso sério e determinado de nossa parte.

### 3.2 - Origem dos recursos para o Projeto (Capital do Projeto)

Nacional-  
%

Estrangeiro-  
%

Informe o País:

Haverá necessidade de financiamento? Se sim, preencher:

VALOR (R\$)

Capital de Giro:

Investimentos:

Outros:

### 3.3 - Faturamento



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## 3.3.1 - Faturamento dos 3 anos anteriores ao preenchimento deste

Ano	Faturamento do Grupo (R\$)
2022	R\$ 25.601.914,60
2021	R\$ 24.704.823,40
2020	R\$ 16.008.352,80

## 3.4.2 - Faturamento Previsto do Projeto em Ouro Fino (R\$)

Ano	Faturamento com produtos industrializados	Faturamento com produtos adquiridos de terceiros para comercialização
1º ano	R\$ 19.212.151,10	
2º ano	R\$ 20.000.000,00	
3º ano	R\$ 21.500.000,00	

## 4 - Empregos

### 4.1.1 - Empregos temporários gerados na implantação/expansão do projeto

Ano	Diretos (próprios e terceiros)
1º ano	
2º ano	
3º ano	

Previsão dos 3 primeiros anos

### 4.1.2 - Empregos permanentes gerados na operação do projeto

Ano	Diretos (Próprios)
1º ano	
2º ano	
3º ano	

Previsão dos 3 primeiros anos

A empresa já emprega funcionários em Ouro Fino? Quantos? Sim. Com base na atual composição de nosso quadro de colaboradores, informamos que a empresa conta com 73 funcionários contratados sob o regime CLT e 14 profissionais contratados como pessoa jurídica (PJ), totalizando um corpo de 87 colaboradores.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Destacamos que estamos em total conformidade com as obrigações estabelecidas pela lei nº 2.881/2019, que regula os aspectos sociais relacionados a essa questão.

## 5 - Cronograma

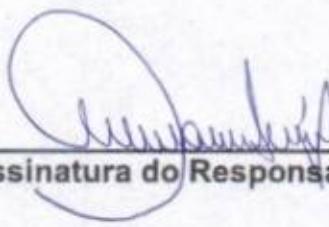
Ínicio de implantação	(10/2023)
Término de implantação	(12/2024)

## 6 – Informações Complementares

### 6.1 - Informações de Infraestrutura e Meio ambiente

Área Necessária para o Projeto	m <sup>2</sup> : 2.789,00
A Empresa já possui terreno?	( ) SIM (X) NÃO
Área Construída Necessária para o Projeto	m <sup>2</sup> : 1.500,00
O licenciamento ambiental já foi iniciado?	( ) SIM (X) NÃO Se sim, qual o nº. do processo:
Demanda Estimada de Energia Elétrica	KW: Já houve contato com a CEMIG ( ) SIM (X) NÃO
Consumo Estimado de Água	m <sup>3</sup> /dia:
Consumo Estimado de Gás	m <sup>3</sup> /dia:

Ouro Fino, 03 de outubro de 2023.

  
Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

---

## Documentos complementares ao Protocolo de Intenções

1. Protocolo de Intenções devidamente preenchido e assinado;
2. Contrato Social e última alteração, e/ou Estatuto Social em se tratando de Associação Civil (Holding, Cooperativa e congêneres)
3. Certidão Negativa de débitos Federais (Certidão Conjunta Receita Federal e Procuradoria);
4. Certidão Negativa de débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa FGTS;
6. Cartão CNPJ atualizado;
7. Documentos Pessoais CPF e RG dos Sócios ou Representantes Legais;
8. Comprovante de endereço dos Sócios ou Representantes Legais;
9. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos Sócios ou Representantes Legais;
10. Documentos Pessoais, Comprovante de Endereço e Procuração (Se a Empresa ou Associação Civil Possuir Procurador Constituído).

Ouro Fino- MG, 19 de setembro de 2.023.

**ILMO. SR. PREFEITO, HENRIQUE ROSSI WOLF**  
**PREFEITURA DE OURO FINO-MG**

Por esta Municipalidade foi sancionada a Lei Municipal n.º 2.881/2019 que desafetou o imóvel de matrícula n.º 8.448, Livro 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino-MG, com área de 2.789,00 m<sup>2</sup>, e autorizou sua doação à empresa SSA Soluções em Sistemas Automotivos Ltda., ou a Grupo Empresarial dela decorrente, em conformidade com o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.163/2006.

Aludida doação se fez condicionada ao cumprimento de obrigações sociais e financeiras à saber:

- (i) Ao final de 12 (doze) meses de funcionamento, comprovar a existência de 40 (quarenta) empregados residentes no Município de Ouro Fino;
- (ii) Aumentar para 80 (oitenta), no terceiro ano de funcionamento, o número de empregados;
- (iii) Iniciar as obras de construção do galpão industrial no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da Lei;

1 

(iv) Concluir as obras do galpão industrial até dezembro/2022, com metragem de construção de 1.500,00 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados).

A Lei Municipal n.º 2.881/2019 também permitiu que o Poder Executivo Municipal concedesse à empresa SSA Soluções em Sistemas Automotivos Ltda., ou a Grupo Empresarial dela decorrente, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar de sua publicação, os seguintes incentivos:

- (i) Isenção de IPTU (imposto predial e territorial urbano);
- (ii) Redução de alíquota do ISS (imposto sobre serviços) para 2% (dois por cento);
- (iii) Isenção da TLL (taxa de fiscalização de localização)

No final do ano de 2022 e mês de abril de 2023 foi noticiado e comprovado a esta Municipalidade que as obrigações sociais impostas por lei foram integralmente cumpridas pela empresa donatária.

Por outro lado, também restou informado que diante das dificuldades impostas pela Pandemia Covid-19, que notoriamente atingiu os mais diversos setores financeiros e empresariais, repercutindo não apenas financeiramente, mas socialmente, impedindo atividades laborais e convívio social, assim como a dificuldade e demora no retorno das atividades em razão das imposições e limitações advindas de Órgãos Públicos Governamentais.

Pois bem, como pode ser observado, a catástrofe mundial que assolou a humanidade foi deflagrada logo após a publicação da Lei Municipal em questão, o que impossibilitou o cumprimento integral das obrigações financeiras de construção do galpão (art. 2º, III e IV, Lei Municipal n.º 2.881/2019).

Importante destacar que estas ocorrências não se deram por ato ou culpa da SSA Soluções em Sistemas Automotivos Ltda., ou seja,

se deram "por motivo independente da empresa beneficiada" e, neste sentido, como bem dispõe o art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 2.881/2019, cabe oportunizar a prorrogação de prazos.

Feitas estas ponderações, pertinente expor que a intenção da empresa solicitante é se estabelecer definitivamente no Município, gerar empregos e divisas financeiras, e para isto objetiva a construção de sua sede própria no terreno matriculado sob o n.º 8.448 do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino-MG.

Por estas razões, requer a juntada de documentos que comprovam o esboço do projeto de construção do galpão industrial com previsão de início de obras até outubro/2023, bem como, requer a V. Sa., seja encaminhado à Câmara Legislativa do Município um novo projeto de Lei para que se aprove a renovação das autorizações e ditames da Lei Municipal nº 2.881/2019 em favor da empresa SSA Soluções em Sistemas Automotivos Ltda., ou a Grupo Empresarial dela decorrente, condicionado apenas à obrigação financeira de construção de galpão industrial, tendo em vista que a obrigação social já foi cumprida na sua totalidade.

Oportunamente, renova os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
SSA - SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

Lilian Carolina Martins

PODER JUDICIÁRIO - TOME CONFERÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO FINO

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de LILIAN CAROLINA MARTINS em testemunho da verdade.

Ouro Fino/MG, 27/09/2023.

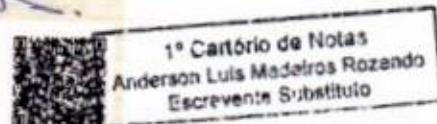
SELO CONSULTA: GXY07248  
CÓDIGO SEGURANÇA: 0783101183436646

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Anderson Luis Medeiros Rozendo - Substituto Autorizado

Emol.: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ACC386626

Ouro Fino- MG, 15 de dezembro de 2.022.

**AO GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO-MG**

Em atenção à Lei Municipal nº 2.881/2019 que dispôs sobre doação de bem público e incentivos fiscais, autorizando a doação de terreno de matrícula 8.448 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino-MG, desde que atendesse às seguintes condições:

I – Comprovar, ao final de doze meses de funcionamento, a existência de, no mínimo, quarenta empregados residentes no Município de Ouro Fino, devidamente registrados junto ao quadro de funcionários da donatária;

II – Aumentar, no terceiro ano de funcionamento, o número de empregados para oitenta funcionários diretos;

III – Iniciar as obras de construção do galpão industrial, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da aprovação da presente Lei;

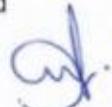
IV – Concluir, até dezembro de 2022, a construção de um galpão industrial com, no mínimo, um mil e quinhentos metros quadrados.

§1º - Caso haja atraso na execução ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

Foi ainda autorizado a concessão pelo prazo de dez anos de incentivos fiscais (Art. 3º), desde que a Requerente atendesse às condições previstas no Art. 2º.

Sendo assim, a Requerente vem requerer a prorrogação de prazos para que possa cumprir com as condições em sua integralidade, pelos motivos abaixo expostos.

Inicialmente cumpre esclarecer que a referida lei foi publicada em novembro de 2019 e, no ano seguinte, a



população global vivenciou grande crise econômica em razão da pandemia Covid-19.

A fim de evitar a propagação do coronavírus, indústrias e comércios tiveram suas atividades suspensas por determinação municipal e nacional. Posteriormente, as atividades empresariais e industriais foram retornando gradativamente.

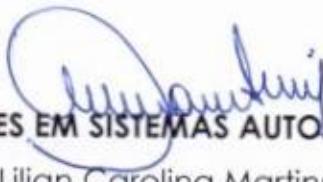
Pois bem, a Requerente cumpriu fielmente com as determinações legais, contudo, restou prejudicada em razão da impossibilidade de exercer sua atividade empresarial de forma integral.

Tal paralisação impediu com que a Requerente cumprisse com as condições previstas no Art. 2º, III e IV, da Lei Municipal 2.881/2019, relacionadas à construção de um galpão industrial, com no mínimo, 1.500m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados).

Apesar disto, a Requerente esclarece que as demais condições relacionadas à contratação funcionários previstas nos incisos I e II foram cumpridas, conforme se verifica na documentação anexa.

Desta forma, requer que seja concedida a prorrogação, até final de dezembro de 2.025, para cumprimento da obrigação de construção de um galpão, prevista no art. 2º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.881/2019, para dezembro de 2025, bem como seja certificado como cumprida a obrigação prevista no Art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.881/2019.

Atenciosamente.

  
SSA - SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

Lilian Carolina Martins

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

**CONTRATANTE: SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 15.018.684/0001-26, localizada na Rua Campos Altos, 84, Bairro Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos-SP, CEP 12.233-570, neste ato pela sócia-administradora LILIAN CAROLINA MARTINS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 7.729.404, e inscrito no CPF sob o n.º 277.485.178-51, domiciliada na Rua Santo Antônio, Nº 67, Bairro Centro, Jacutinga-MG – CEP 35.590-000;

**CONTRATADA: FERNANDES SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 07.469.921/0001-47, com sede na Rua Itororó, 92, Sala 01, Bairro Várzea, Ouro Fino-MG, CEP 37.570-000 Neste ato representada pela sócia-administradora DALVA MARIA FERNANDES brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 8.602.601 Me inscrita no CPF sob o nº 613.239.426-53, domiciliada no mesmo endereço acima, Detém entre si, como justo e contratado o que segue:

Têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento particular de **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente contrato, a prestação de serviço na área de operação de máquinas e equipamentos da área industrial de material elétrico e eletrônico para veículos automotores da CONTRATANTE.
2. As atividades objeto do presente contrato serão exercidas no ambiente fabril da sede da CONTRATANTE, bem como em locais diversos e/ou externos previamente indicados, com a finalidade de atender a boa qualidade da produção e cumprimento dos prazos dos pedidos de clientes da CONTRATANTE.
3. Os serviços a serem desenvolvidos serão tratados à época pelas partes, sempre que possível, através de e-mails, com os apontamentos das obrigações e prazo, em reuniões pessoais ou por documentos com relatórios dos serviços a serem efetuados pela CONTRATADA, tudo dentro da melhor lealdade e boa-fé contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

#### 2. São direitos e deveres da CONTRATADA:

- 2.1. Utilizar das melhores técnicas disponíveis para a realização das atividades da prestação de serviços, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma, utilizando a mão-de-obra que julgar necessária a

fim de que os mesmos não sofram interrupções e/ou paralisações em caso de faltas, folgas ou férias de seus empregados.

**2.2.** A CONTRATADA disponibilizará equipe de (80) oitenta funcionários tecnicamente capacitada e legalmente qualificada para a realização da prestação de serviços contratada na forma do presente contrato.

**2.3.** Poderão ser objeto de transações verbais eventuais alteração na quantidade de funcionários para mais ou para menos, desde que não seja substancial e não comprometa a qualidade da prestação de serviços pela CONTRATADA.

**2.4.** A CONTRATADA é a única responsável pela regularidade, licitude e conformidade de suas atividades à legislação em vigor, cabendo-lhe, assim, efetuar todo e qualquer registro, inscrição, abertura, em todo e qualquer órgão, departamento, repartição federal, estadual, municipal, que seja necessário para o exato cumprimento e/ou desempenho de suas funções.

**2.5.** A CONTRATADA se responsabiliza pelo total das despesas com funcionários para a execução da prestação de serviço, assim como, será responsável, na forma da legislação em vigor, pela direção técnica, supervisão, administração e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, declarando não existir vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

**2.6.** - A CONTRATADA deverá cumprir todas as leis, decretos, regulamentos, atos, normas e demais disposições legais de qualquer natureza, no âmbito federal, estadual e municipal a ela aplicáveis e às atividades que executa declarando desde já não possuir mão-de-obra infantil e/ou escrava, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, assumindo assim todos os ônus, multas e/ou penalidades que vierem a ser aplicadas contra a CONTRATANTE, em decorrência do não cumprimento legal, por parte da CONTRATADA.

**2.7.** A CONTRATADA deverá, ainda, cumprir toda e qualquer legislação ambiental relacionada às suas atividades, responsabilizando-se também pela disposição de eventuais resíduos gerados na produção de produtos, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade afeta à sua equipe de mão de obra disponibilizada.

**2.8.** O não cumprimento pelas partes das suas respectivas obrigações será motivo de rescisão contratual por justo motivo, sem qualquer indenização e/ou outro pagamento.

**2.9.** É de responsabilidade da CONTRATADA, zelar pela conservação dos equipamentos e instalações que lhe forem confiadas em razão do presente contrato. Dessa forma, a CONTRATADA responderá exclusiva e integralmente por sinistros e/ou morbidez, inclusive em seus aspectos ambientais, caso venha a ocorrer infortúnio decorrente de incorreta e/ou inadequada prestação de serviços (imperícia, imprudência e negligência).

**2.10.** É de responsabilidade da CONTRATADA arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito, respeitada a LGPD.

**2.11.** Fornecer relatórios, constando resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução dos projetos, devendo ser entregue para a CONTRATANTE sempre que solicitado.

**2.12.** A CONTRATADA, nas pessoas de seus prepostos, não está sujeita a exclusividade na prestação de serviço, bem como, a qualquer tipo de controle de horário por parte da CONTRATANTE, inexistindo qualquer carga horária previamente estabelecida a ser cumprida.

**2.13.** A CONTRATADA é responsável por recolher e entregar à CONTRATANTE as cópias das guias de recolhimento relativos à legislação trabalhista, previdenciária e FGTS, comprovante de recolhimentos de tributos municipais e estaduais, certidões negativas municipais, estaduais e federais, sempre que solicitado, sendo que sua não apresentação é causa de rescisão sem justa causa, por inadimplência da CONTRATADA. Sendo que desde já autoriza a CONTRATANTE a exercer direito de retenção para recolhimento direto e posterior compensação.

**2.14.** A CONTRATADA se obriga a não passar informação da empresa CONTRATANTE e suas correlatas para terceiro, a não ser testemunha ou informante em processo judicial ou procedimento extrajudicial em desfavor da empresa CONTRATANTE e suas correlatas, a não trabalhar ou prestar serviços, em empresa concorrente da empresa CONTRATANTE e suas correlatas, e a não constituir empresa ou participar do quadro societário, ainda que de fato, de empresa que desenvolva atividade de concorrência com a empresa CONTRATANTE e suas correlatas, tudo com relação ao período contratado e ainda durante os 2 (dois) primeiros anos após a rescisão da relação de prestação de serviço entre as partes e empresas correlatas da CONTRATANTE, sob pena de responder pela multa estipulada na cláusula 4.3.

**2.15.** A CONTRATADA permitirá e facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, no que tange exclusivamente ao objeto deste contrato, atendendo prontamente às suas observações e exigências.

**2.16.** Caso a CONTRATANTE venha sofrer dano motivado por comprovada culpa da CONTRATADA, ela deverá, nos termos da lei, reparar o dano apurado judicialmente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE**

**3.** São direitos e deveres da CONTRATANTE:

**3.1.** Realizar o pagamento conforme acordado neste instrumento.

**3.2.** Pagar as despesas de viagens, incluindo gastos com hospedagem, da CONTRATADA ou de seus representantes, desde que previamente autorizadas, por escrito, pela CONTRATANTE, encontrando a CONTRATADA ou seus representantes exclusivamente a serviço do presente contrato.

**3.3.** Caso a CONTRATADA antecipe alguma das despesas pactuadas na cláusula 3.2., deverá a CONTRATANTE reembolsá-la em até 30 (trinta) dias da

apresentação do relatório e comprovação das despesas mediante recibo ou nota fiscal.

**3.4.** A CONTRATANTE tem o dever de dispor à CONTRATADA todos os meios, mecanismos e materiais necessários para o bom desenvolvimento do serviço contratado, sendo que sua não conformidade é causa de rescisão sem justa causa, pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO**

**4.** As Partes se obrigam a manter confidenciais todas as informações técnicas recebidas da outra Parte, e não liberar para terceiros, direta ou indiretamente, oralmente ou de forma escrita ou de qualquer outra forma, a menos que expressamente autorizada pela outra Parte. Todo o serviço desenvolvido pela CONTRATADA, diretores, funcionários e/ou prepostos, em função do presente contrato, serão de direito autoral e de propriedade da CONTRATANTE, ainda que não registrado por ela em órgão competente, nada sendo devido neste sentido além do preço ora contratado neste instrumento, o que desde já a CONTRATADA declara ciência e concordância.

**4.1.** Compromete-se a CONTRATADA, a manter o mais absoluto sigilo, e não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, funcionários e/ou prepostos faça uso dessas "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" de forma indevida, tudo pelo prazo de 5 (cinco) anos do conhecimento.

**4.2.** O descumprimento do compromisso de sigilo pela CONTRATADA, em especial quanto à composição e/ou fórmula de produtos e projetos, modo operacional, conhecimentos, estratégias, etc. da CONTRATANTE, ensejará o pagamento de multa no valor total deste contrato, sem prejuízo de responder ainda, pelas perdas e danos e lucros cessantes.

**4.3.** A CONTRATADA, na pessoa de seus prepostos, representantes, funcionários, etc., se obrigam a manter sigilo durante a vigência deste contrato e após o termo de rescisão por prazo indeterminado, sob pena de pagar multa à CONTRATANTE no valor correspondente a 10 (dez) prestações mensais do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGALIDADE**

**5.** O presente instrumento é firmado pelas partes respeitando-se a mais boa fé contratual e as legislações em vigor, respeitando-se ainda:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**6.** Para a prestação de serviço, ora CONTRATADO, a CONTRATANTE se compromete ao pagamento bruto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por cada funcionário, sendo iniciada a prestação de serviços a partir da assinatura do presente instrumento, e o primeiro pagamento somente após 30 dias após o início da prestação do serviço.

**6.1.** Os pagamentos serão realizados à CONTRATADO mensalmente, até o dia 10 de cada mês subsequente, preferencialmente através de depósito bancário, em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, pela CONTRATANTE ou empresa correlata, podendo a CONTRATANTE descontar do valor bruto os encargos tributários e previdenciárias quando a CONTRATADA não comprovar os recolhimentos legais devidos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

**6.2.** Os pagamentos estarão condicionados a entrega, pela CONTRATADA, de nota fiscal de prestação de serviço ou RPA (se autônomo) do período vencido, que deverá ser entregue até o último dia do mês. O atraso na entrega da nota fiscal facultará à CONTRATANTE o mesmo prazo para dilação no pagamento, sem que isto acarrete qualquer encargo moratório ou infração contratual à CONTRATANTE.

**6.3.** A CONTRATADA poderá exigir o pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no pagamento após o prazo de 15 dias. Podendo ainda, a CONTRATADA rescindir o contrato a qualquer tempo, na ocorrência de inadimplência dos pagamentos, acima de 30 dias, livre de qualquer penalidade, por descumprimento do contrato, mediante notificação escrita prévia de 10 (dez) dias.

**6.4.** A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar à CONTRATADA a comprovação dos pagamentos dos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas e civis, relativos à CONTRATADA. Não sendo atendida esta solicitação no prazo de 48 horas a CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos da prestação de serviço contratada, sem que isto acarrete encargo moratório ou infração contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.** O Prazo para vigência deste contrato firmado entre as partes é por prazo indeterminado.

**7.1.** A prestação de serviços pela CONTRATADA será suspensa anualmente por um período de 30 dias corridos sem que signifique alteração na cláusula de vigência e de remuneração, respectivamente referidas nas cláusulas 7 e 6 acima, podendo a exata data ser ajustada verbalmente entre os Contratantes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.** A parte que pretender rescindir injustificadamente o presente contrato fica obrigada a avisar a outra com 30 (Trinta) dias de antecedência, sendo que neste período será mantida a prestação do trabalho, bem com a respectiva remuneração, ou indenização em valor do mesmo período.

**8.1.** Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do prévio aviso, ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e do princípio da boa-fé contratual, bem como, atos fraudulentos ou infrações de

qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor; pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das partes; e dissolução judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes.

**8.2.** A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**8.3.** Quaisquer das partes, que der causa à rescisão do presente contrato por não cumprir as obrigações aqui assumidas, incorrerá na obrigação de indenizar a outra parte em perdas e danos.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.** Ajustaram ainda as partes:

**9.1.** Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, exceto disposição em contrário.

**9.2.** O presente contrato obriga as partes, suas sucessoras e/ou remanescentes, nos termos da Lei.

**9.3.** As partes declaram expressamente que o presente contrato não traz qualquer vínculo empregatício entre elas, bem como, entre seus eventuais prepostos ou funcionários, com relação às partes.

**9.4.** Pela previsão do artigo 605 do Código Civil, o presente contrato é intransferível em seu todo ou em parte, podendo, no entanto, a CONTRATADA subcontratar os serviços desde que prévia e expressamente autorizada por escrito pela CONTRATANTE, através do departamento requisitante dos serviços, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo serviço.

**9.5.** A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços objeto deste Contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir do término deste Contrato, comprometendo-se a sanar eventuais falhas e ou defeitos do serviço prestado em 6 (seis) meses da rescisão.

**9.6.** O presente contrato não poderá ser utilizado como forma de garantia de outros negócios entre a CONTRATADA e terceiros, sob pena de rescisão. A emissão de títulos sem lastro por conta deste Contrato, que sejam levados para desconto em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, bem como que sejam objeto de protesto indevido, acarretam a imediata rescisão do presente instrumento, sem prejuízo do ressarcimento de danos sofridos pela CONTRATANTE e medidas judiciais nas esferas cível e criminal.

**9.7.** As partes poderão substituir a CONTRATADA por pessoa jurídica que este indicar por escrito, na forma de aditivo contratual, assim querendo, e com expressa anuência da empresa indicada, inclusive constando expressa ciência dos Direitos e Deveres advindos do presente contrato.

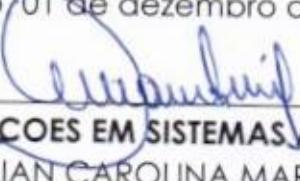
**9.8.** A CONTRATANTE poderá ceder em comodato, enquanto vigente o presente contrato, espaço e/ou imóvel para garantir a execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

**10.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Fino - MG.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Fino 01 de dezembro de 2020.

  
**SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA**  
(sócia: LILIAN CAROLINA MARTINS)

  
**FERNANDES SERVICOS LTDA**  
(sócia: DALVA MARIA FERNANDES)

Testemunhas:

1) Nome: *Kelvinda Silva Rosa*  
RG: *MG 17.845.198*  
Endereço:

2) Nome: *Buchsca Danielle Domingos Pereira*  
RG: *MG 11.477.368*  
Endereço:



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35601099221	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 01/04/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2011	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL SSA - SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI					TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)
C.N.P.J. 15.018.684/0001-26	ENDERECO RUA AMBROSIO MOLINA			NÚMERO 1090	COMPLEMENTO BLOCO D GALPA
BAIRRO EUGENIO DE MELLO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12247-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 89.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAS  
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR					
NOME LILIAN CAROLINA MARTINS					
ENDERECO RUA DAS AVENÇAS		NÚMERO 214	COMPLEMENTO		
BAIRRO PARQUE CECAP	MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP	CEP 13273-440	RG 294214586	
CPF 277.485.178-51	CARGO TITULAR			QUANTIDADE COTAS 89.000,00	

FILIAIS					
NIRE 31999276986	CNPJ				
ENDERECO RUA WILSON SILVEIRA			NÚMERO 135	COMPLEMENTO GALPAO 8	
BAIRRO VILA TOLEDO	MUNICÍPIO JACUTINGA	UF MG	CEP 37590-000		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 20/10/2017	NÚMERO 881.716/17-0	ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42
--------------------	------------------------	---

DE 31/10/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601099221  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/01/2018

JUCESP

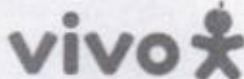
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para MARCELO HENRIQUE DE PADUA : 35563782808. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucespontline.sp.gov.br](http://www.jucespontline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 95386650, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 às 16:56:44.







Telefônica Brasil S.A.  
Rua Levíndio Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG  
I.E.: 521904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001314630837  
Código Cliente: 00000113476020

LILIAN CAROLINA MARTINS  
RUA SANTO ANTONIO 67  
CENTRO  
37590-000 JACUTINGA - MG

MÊS REFERÊNCIA: 09/2023  
DATA DE EMISSÃO: 13/09/2023

VENCIMENTO  
26/09/2023  
VALOR A PAGAR (R\$)  
144,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(lilancmcml@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA  
(DE 11/08/23 A 10/09/23)

<b>VIVO CELULAR</b>	144,00
<b>Total a pagar</b>	<b>144,00</b>
<b>Plano contratado   Adicionais contratados</b>	
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>	
Vivo Controle 4GB	1
(+) Serviços Digitais Inclusos	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>	<b>42,00</b>
<b>VIVO CELULAR - Pós</b>	
Vivo Selfie Básico 16GB	1
(+) Serviços Digitais Inclusos	-
<b>Subtotal Vivo Pós</b>	<b>102,00</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>	
<b>Total a pagar</b>	<b>144,00</b>

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem.



#### SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 35-99850-1962, 35-99700-0437 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



#### SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB



Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



#### FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*5486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



#### IMPORTANTE

- O(s) produto/serviço(s) Vivo Controle 4GB em 11/08/23, Vivo Controle Serv. Digital VI em 11/08/23, Vivo Pós Serviço Digital I em 11/08/23, Vivo Selfie Básico 16GB em 11/08/23 possui nova condição comercial.

Acesse: [www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulamentos](http://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulamentos)

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento 159/POS/SMP, Vivo Controle 4GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 15% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom, SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica:

Destaque aqui

LILIAN CAROLINA MARTINS

Vencimento

Total a Pagar - R\$

26/09/2023

144,00

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1314630837-0	00001314630837	00000398966049	09/2023

846900000015 440000641009 013146308377 923099660493



Pagar  
via Pix





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
35601099221	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S\* o deferimento do seguinte ato:



J193446866686

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO	
	030	1	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	

SAO JOSE DOS CAMPOS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

24 Janeiro 2019

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7155093 em 25/01/2019 da Empresa SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI -ME, Nire 35601099221 e protocolo 190439777 - 24/01/2019. Autenticação: DCA7A2A3F714431C23D9F69B1AA4B62442A6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19043.977-7 e o código de segurança jnG2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/043.977-7	J193446866686	24/01/2019

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
277.485.178-51	LILIAN CAROLINA MARTINS





## ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI

LILIAN CAROLINA MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 23/03/1978, empresária, portadora da cédula de identidade RG 29.421.458-6 (SSP/SP) e do CPF nº 277.485.178-51, residente e domiciliada na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, na Rua das Avencas, nº 214, Parque CECAP, CEP 13.273-440, titular da EIRELI SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI, com sede na Avenida Dusmenil Santos Fernandes, nº 1105, Sala 5, Conjunto Residencial Galo Branco, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12247-470, conforme ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35601099221 em 01/04/2016, inscrita no CNPJ sob nº 15.018.684/0001-26, e com filial na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, na Rua Mário Miranda, nº 50, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 15.018.684/0002-07, NIRE 3190255452-8, resolve nesta data elaborar a alteração do ato constitutivo que ora faz por este instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Neste ato, o endereço da filial da empresa passará a ser na Avenida das Indústrias, 1001, Galpão B, Bairro Industrial, na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000.

**Cláusula Segunda:** Em decorrência desta alteração, consolida-se a alteração do ato constitutivo da seguinte forma:

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI, com sede na Avenida Dusmenil Santos Fernandes, nº 1105, Sala 5, Conjunto Residencial Galo Branco, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12247-470, inscrita no CNPJ sob o nº 15.018.684/0001-26, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Único** – A empresa individual de responsabilidade limitada possui uma filial na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias, 1001, Galpão B, Bairro Industrial, CEP 37570-000, CNPJ 15.018.684/0002-07, NIRE 3190255452-8.

**Cláusula Segunda** – O objeto da empresa é EXPLORACAO DO RAMO DE FABRICACAO DE MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FICANDO TODAS AS ATIVIDADES POR CONTA DE TERCEIROS.

**Cláusula Terceira** – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7155093 em 25/01/2019 da Empresa SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI -ME, Nire 35601099221 e protocolo 190439777 - 24/01/2019. Autenticação: DCA7A2A3F714431C23D9F69B1AA4B62442A6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucep.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.977-7 e o código de segurança JnG2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quinta** – A empresa é administrada pela titular LILIAN CAROLINA MARTINS, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, proceder-se-á a apresentação do balanço patrimonial e do resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula Sétima** – Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

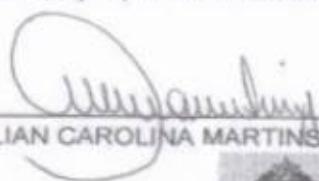
**Cláusula Oitava** – A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona** – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

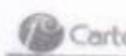
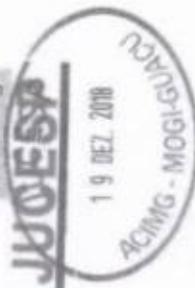
A titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência.

São José dos Campos, 12 de dezembro de 2018.

1º OFÍCIO



LILIAN CAROLINA MARTINS



Cartório de Notas

Rua 15 de Novembro, nº 434, Centro - CEP: 37300-000  
Cidade: Maringá - PR - Telefone: (44) 3441-3434

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

LILIAN CAROLINA MARTINS

Deu Fé. Substituto Autorizado - Luis Guilherme Vitas Bóas

Data/Hora da utilização: 13/12/2018 13:13:12

EMOL: R\$ 4,80 - TFJ: R\$ 1,49 ISS: R\$ 0,23 Total: R\$ 6,52



1º Cartório de Notas  
Luis Guilherme Vitas Bóas  
Escrevente Substituto

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7155093 em 25/01/2019 da Empresa SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI -ME, Nire 35601099221 e protocolo 190439777 - 24/01/2019. Autenticação: DCA7A2A3F714431C23D9F69B1AA4B62442A6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.977-7 e o código de segurança jnG2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/043.977-7	J193446866686	24/01/2019

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
277.485.178-51	LILIAN CAROLINA MARTINS



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, LILIAN CAROLINA MARTINS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 23/03/1978, RG Nº 29.421.458-6 SSP-SP, CPF 277.485.178-51, RUA DAS AVENCAS, Nº 214, BAIRRO PARQUE CECAP, CEP 13273-440, VALINHOS - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ouro Fino, 24 de Janeiro de 2019.

---

LILIAN CAROLINA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7155093 em 25/01/2019 da Empresa SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI -ME, Nire 35601099221 e protocolo 190439777 - 24/01/2019. Autenticação: DCA7A2A3F714431C23D9F69B1AA4B62442A6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19043.977-7 e o código de segurança jnG2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI -ME, de nire 3560109922-1 e protocolado sob o número 7155093 em 24/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7155093, em 25/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Odilon Antonio Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
277.485.178-51	LILIAN CAROLINA MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
277.485.178-51	LILIAN CAROLINA MARTINS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
277.485.178-51	LILIAN CAROLINA MARTINS

Belo Horizonte, Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7155093 em 25/01/2019 da Empresa SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI -ME, Nire 35601099221 e protocolo 190439777 - 24/01/2019. Autenticação: DCA7A2A3F714431C23D9F69B1AA4B62442A6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.977-7 e o código de segurança jnG2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
532.393.696-72	ODILON ANTONIO CARDOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPOONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
<b>SSA - SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA</b>		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601099221	01/04/2016	15/08/2023 12:00:33
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/10/2011	15.018.684/0001-26	

CAPITAL	
R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AMBROSIO MOLINA		NÚMERO: 1090
BAIRRO: EUGENIO DE MELLO		COMPLEMENTO: BLOCO D GALPA
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS	CEP: 12247-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAL	
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
LILIAN CAROLINA MARTINS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 277.485.178-51, RG/RNE: 294214586 - SP, RESIDENTE À RUA DAS AVENÇAS, 214, PARQUE CECAP, VALINHOS - SP, CEP 13273-440, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 89.000,00	

ARQUIVAMENTOS	
---------------	--

NUM.DOC: 086.854/16-1 SESSÃO: 01/04/2016

TRANSFORMADA DE NIRE 35225980753.

NUM.DOC: 725.298/16-9 SESSÃO: 01/04/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 404.147/17-3 SESSÃO: 14/09/2017

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999276986, SITUADA À: RUA WILSON SILVEIRA, 135, GALPAO 8, VILA TOLEDO, JACUTINGA - MG, CEP 37590-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/08/2017., DATADA DE: 14/08/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 881.716/17-0 SESSÃO: 20/10/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 033.261/18-0 SESSÃO: 23/01/2018

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31992923137, SITUADA À: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 1.001, GALPAO 01, INDUSTRIAL, OURO FINO - MG, CEP 37570-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/01/2018., DATADA DE: 11/01/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 311.137/18-0 SESSÃO: 03/08/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DUSMENIL SANTOS FERNANDES, 1105, SALA 5, CONJ.RES.GALO BRANC, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12247-470.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31992923137, SITUADA À AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 1.001, GALPAO 01, INDUSTRIAL, OURO FINO - MG, CEP 37570-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 391.198/18-0 SESSÃO: 03/10/2018

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902554528, CNPJ 15.018.684/0002-07

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902554528, CNPJ 15.018.684/0002-07, ALTERADO PARA RUA MARIO MIRANDA, 50, CENTRO, OURO FINO - MG, CEP 37570-000., DATADA DE: 12/09/2018.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LILIAN CAROLINA MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 277.485.178-51, RG/RNE: 29421458-6 - SP, RESIDENTE À RUA DAS AVENÇAS, 214, PARQUE CECAP, VALINHOS - SP, CEP 13273-440, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 89.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 542.222/18-8 SESSÃO: 19/12/2018

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902554528, CNPJ 15.018.684/0002-07

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902554528, CNPJ 15.018.684/0002-07, SITUADA À RUA MARIO MIRANDA, 50, CENTRO, OURO FINO - MG, CEP 37570-000. ALTERADO PARA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 1001, GALPAO B, INDUSTRIAL, OURO FINO - MG, CEP 37570-000., DATADA DE: 12/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 200.831/19-7 SESSÃO: 22/05/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31992936948, SITUADA À: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 33, SALA 02, INDUSTRIAL, OURO FINO - MG, CEP 37570-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/05/2019.

NUM.DOC: 491.645/22-3 SESSÃO: 23/11/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAMPOS ALTOS, 84, BOSQUE DOS EUCALIPT, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12233-570., DATADA DE: 31/10/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601099221

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/08/2023

JUCESP

**SÃO PAULO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 217539106, terça-feira, 15 de agosto de 2023 às 12:00:33.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 277.485.178-51	Nome do declarante LILIAN CAROLINA MARTINS			Telefone
Endereço RUA POUSE ALEGRE			Número 342	Complemento CASA
Bairro/Distrito BOSQUE EUCALIPTOS	CEP 12233-340	Município SAO JOSE DOS CAMPOS		

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	14.432,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/05/2023 às 09:59:54  
1676198798

Sr(a) LILIAN CAROLINA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 277.485.178-51.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/05/2023, às 09:59:54, é:

41.68.83.68.82 - 57

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

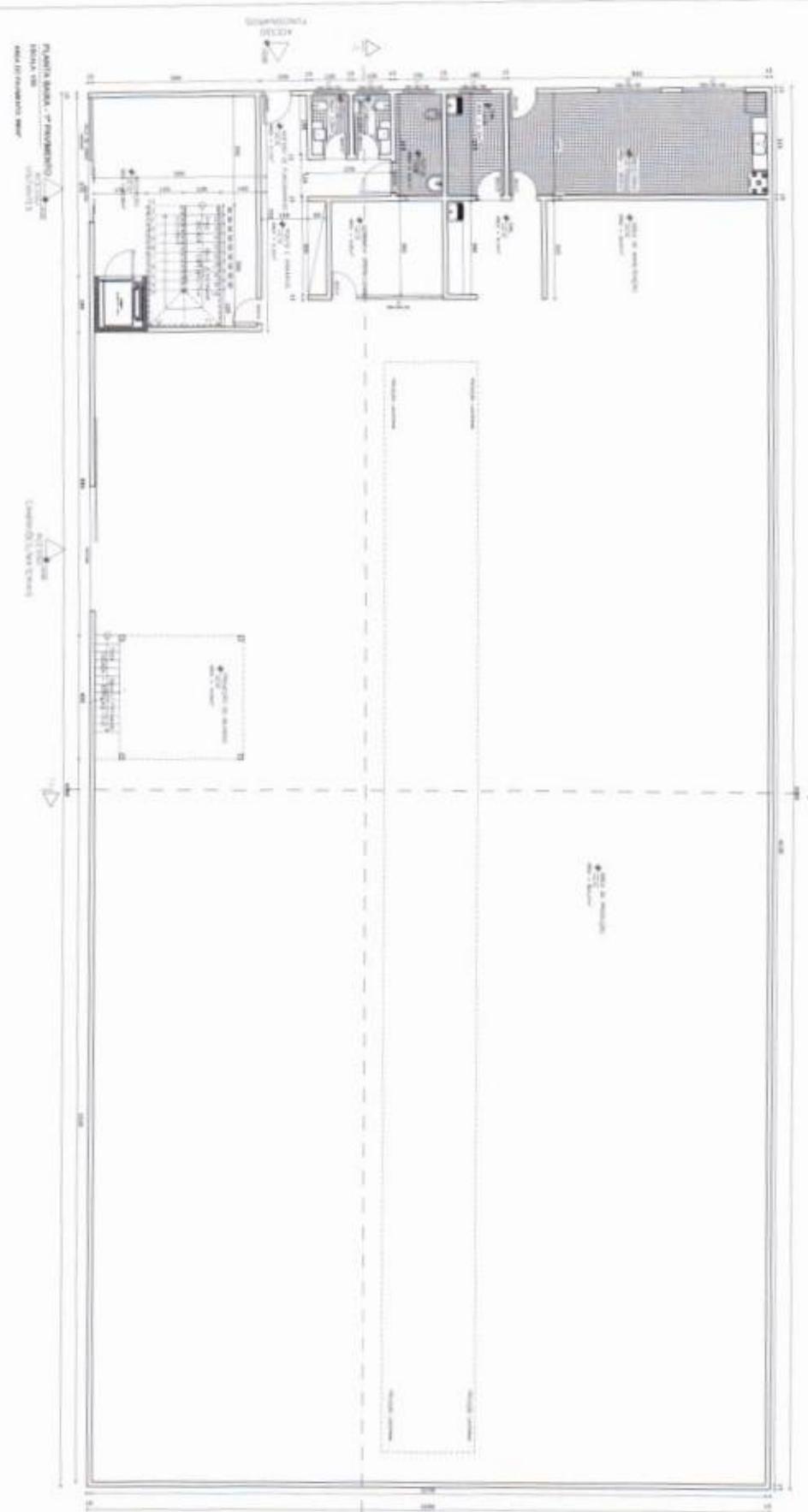
O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

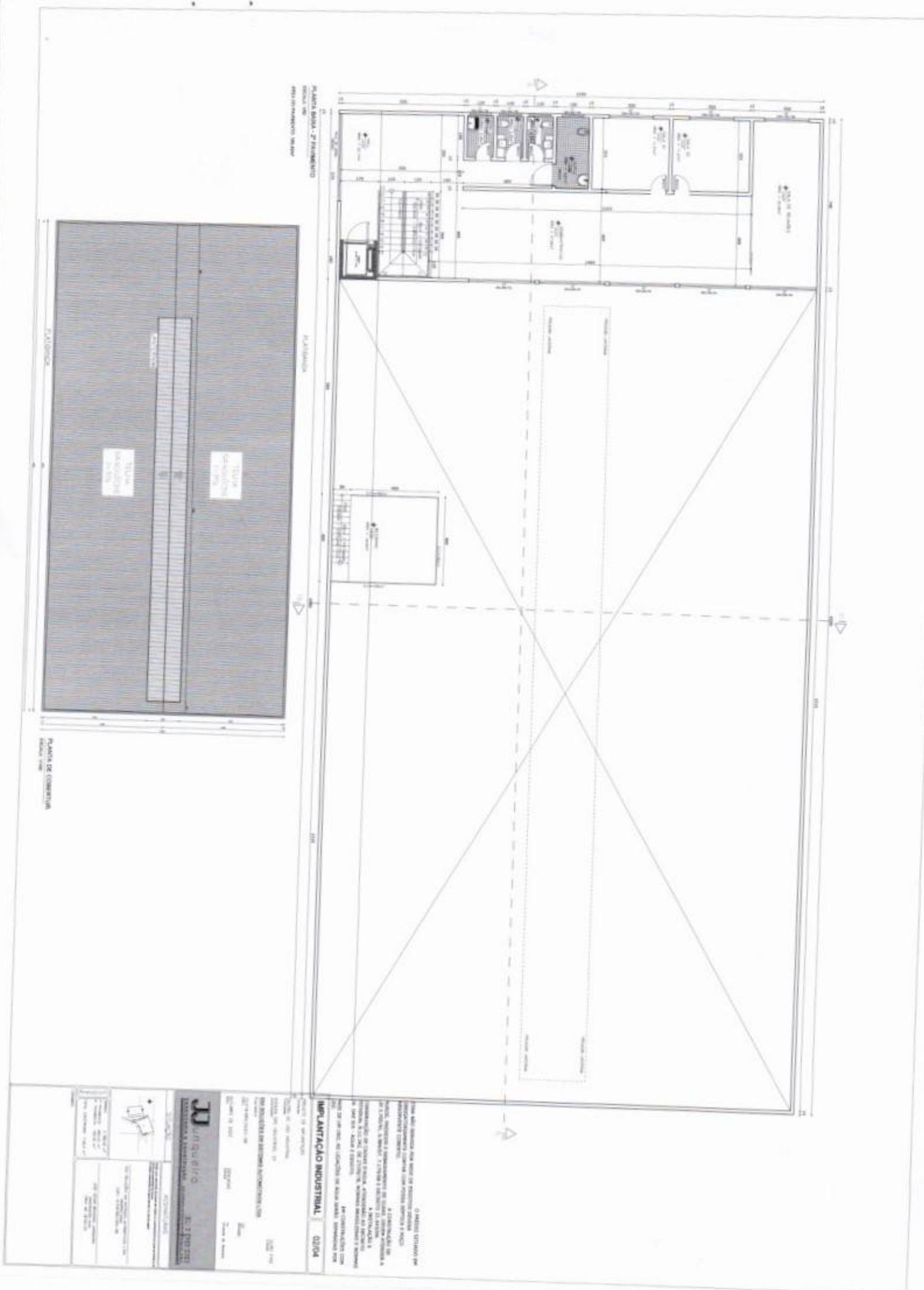
Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

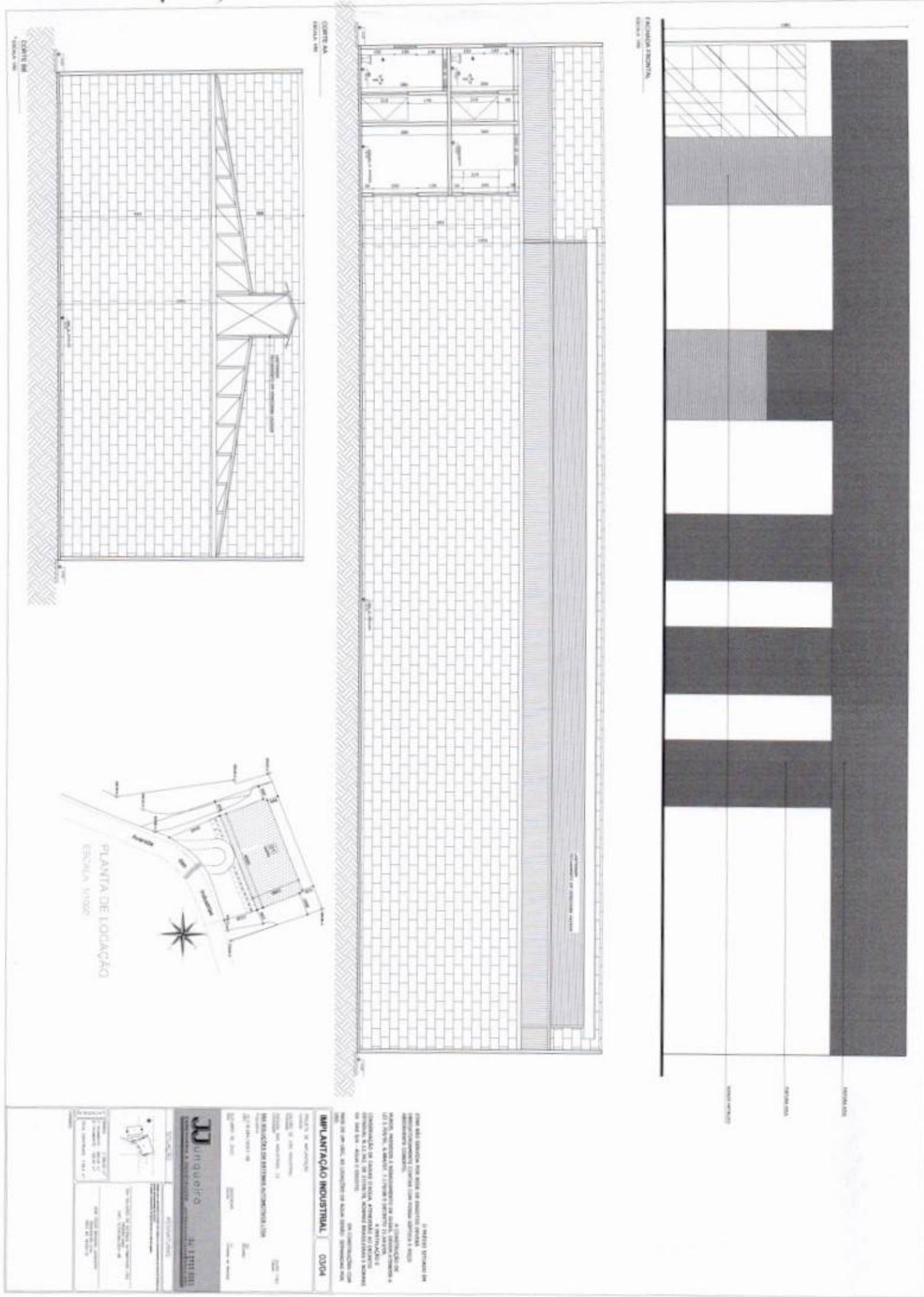
Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

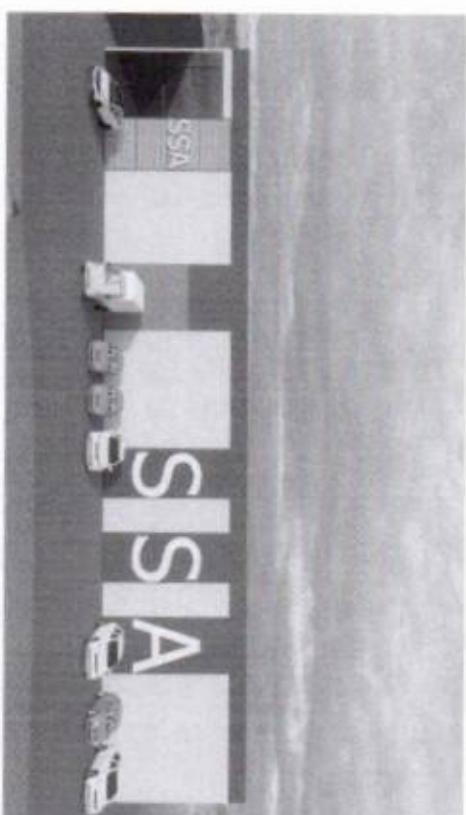
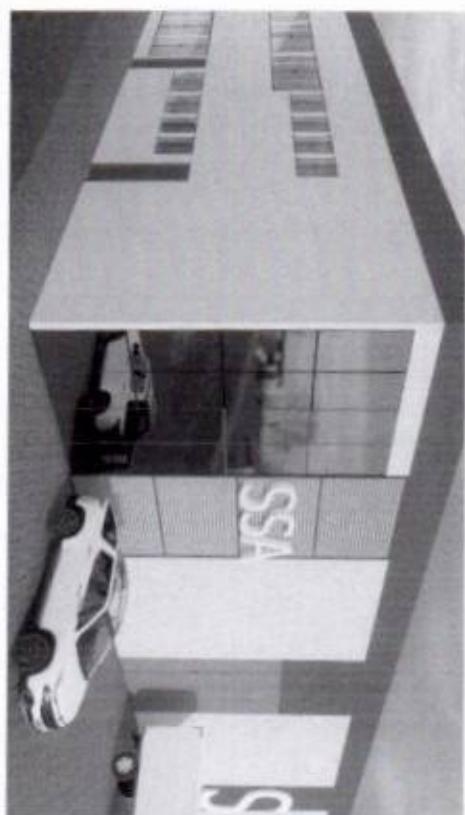
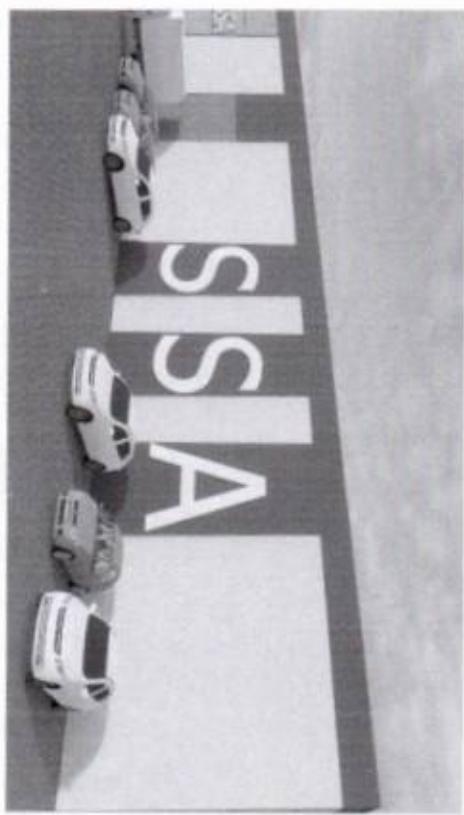
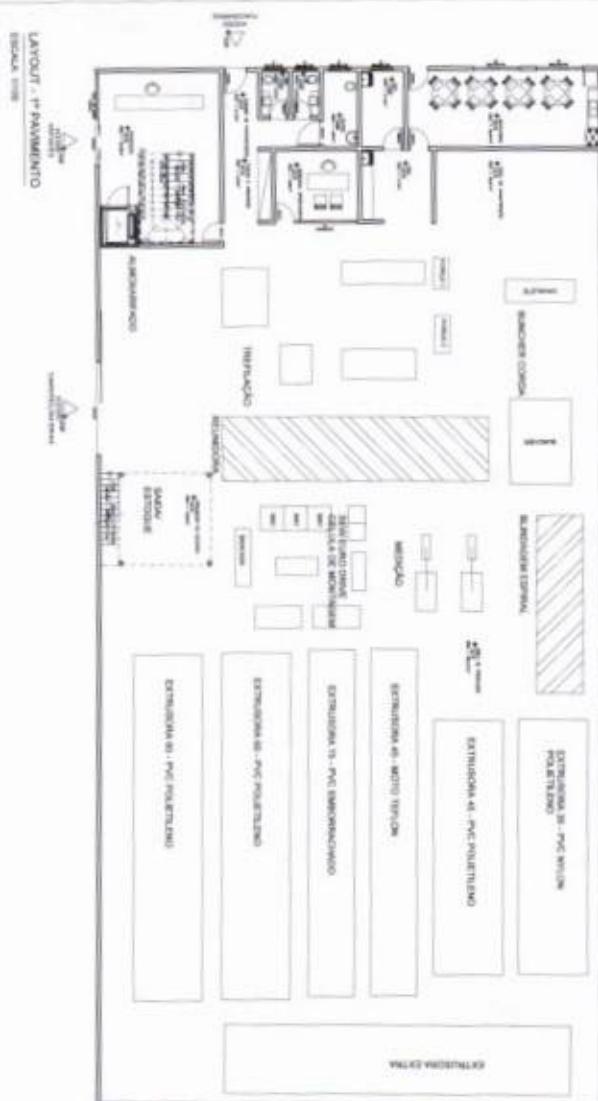
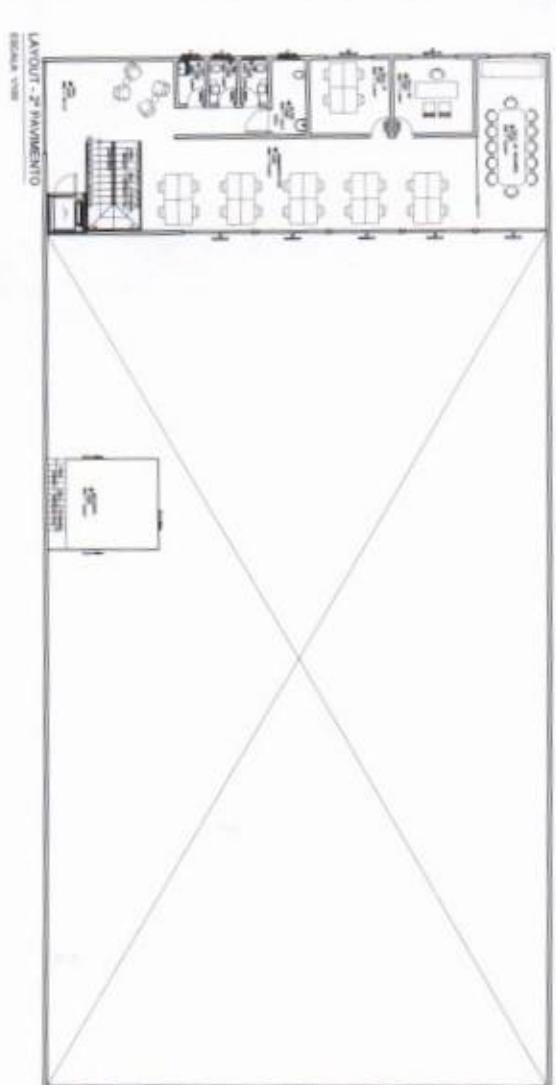
Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.













## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.018.684/0001-26  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/10/2011

NOME EMPRESARIAL  
SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais  
29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R OCTAVIO PINHATA

NÚMERO  
106

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
13.284-074

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA VINHEDO

UF  
SP

ENDERECO ELETRÔNICO  
LILIAN.CAROLINA@SSA-AUTOMOTIVA.COM.BR

TELEFONE  
(12) 3905-6668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 09:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.018.684/0002-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
NOME EMPRESARIAL SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS	NUMERO 1001	COMPLEMENTO GALPAOB
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO OURO FINO
ENDERÉCOS ELETRÔNICO LILIAN.CAROLINA@SSA-AUTOMOTIVA.COM.BR		UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (12) 3905-6668
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 09:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA**  
CNPJ: 15.018.684/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:43 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **BEC0.DF71.AFB5.046E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.018.684/0001-26

Certidão nº: 33370028/2024

Expedição: 14/05/2024, às 09:37:46

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.018.684/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.018.684/0002-07  
**Razão**

**Social:** SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTD

**Endereço:** AV AVENIDA DAS INDUSTRIAS 1001 GALPAO B / INDUSTRIAL / OURO FINO / MG / 37570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2024 a 15/07/2024

**Certificação Número:** 2024061600431947186028

Informação obtida em 04/07/2024 15:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: SSA SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003058489.00-36	CNPJ/CPF: 15.018.684/0002-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS		NÚMERO: 1001
COMPLEMENTO: GALPAOB,	BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 37570000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO FINO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000778354050